



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2677/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), servindo de igual valor a redução de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes rubricas:

Ação: 2058- Manutenção da Assessoria Jurídica
319016990000 - Outras despesas variáveis- honorários de sucumbência
FR 1500 – livre
SOMAR\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das seguintes dotações:

Ação: 2004- Assessoria de comunicação e tecnologia da informação
339030000000- Material de consumo (74).....R\$ 15.000,00
FR 150 – livre
SOMAR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!